IBIPREV

PORTARIA NO. 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Sebastião Luiz Fares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 136/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de dezembro de 2025, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 021, de 30 de maio de 2019, retificada pelas Portarias nº 030, de 26 de junho de 2019 e nº 031 de 27 de junho de 2019, do servidor SEBASTIÃO LUIZ FARES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO III – Classe “A” – Nível –“28” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 1.769,11 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) acrescidos de 32 % (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 2.335,22 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 30/05/2019.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados do servidor serão: Proventos de Inatividade R$ 2.592,84 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 32 % (trinta e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 3.422,55 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: cec6c79c-70c2-46fd-a213-5da81225f548